



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6150 - Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019  
Divulgação: Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 20.435, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, que "altera o caput do art. 3º e o parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 20.426, de 16 de dezembro de 2019, que estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) e os preços do metro quadrado de terrenos e construções para fins de cálculo do IPTU para o exercício de 2020, bem como o valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o exercício de 2020, alterando a data de vencimento do imposto e arredondando o valor de correção."**

DECRETO Nº 20.435, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3147\\_ce\\_276496\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3147_ce_276496_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080029.14.0**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de execução do Coletor Tronco C-2 do Arroio Cavallhada PAC2.

**VALOR:** não há valor

**CONTRATADA:** Lunes 3 Comércio de Máquinas e Suprimentos Gráficos Ltda

**PROCESSO SEI 16.10.000001511-7**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16.10.000001511-7**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de serviços de locação de máquina multifuncional.

**VALOR:** R\$ 240.000,00

**CONTRATADA:** Elevadores Atlas Schindler S/A

**PROCESSO SEI 003.080440.15.0**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080440.15.0**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de serviços manutenção em elevador da marca Atlas Schindler

**VALOR:** R\$ 15.000,00

**CONTRATADA:** Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda

**PROCESSO SEI 17.10.000003094-4**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000003094-4**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de manutenção em veículos da marca Mercedes Benz.

**VALOR:** R\$ 260.000,00

**CONTRATADA:** Porto Obras Ltda

**PROCESSO SEI 17.10.000003022-7**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000003022-7**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de obra de extensão e substituição de redes de água em PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre.

**VALOR:** não há valor

**CONTRATADA:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A

**PROCESSO SEI 17.10.000007308-2**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000007308-2**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de pagamento de fornecedores.

**VALOR:** R\$ 18.000,00

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA 19.10.000003435-5**

**OBJETO:** Serviços de Repavimentação de Valas em Vias Públicas nas Zonas CENTRO e LESTE do Município de Porto Alegre

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:** Consetran Consultoria e Engenharia Ltda.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$5.970.290,02.

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**EDITAL REURB-S**

**INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL  
PROCESSO 19.14.000001233-4**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB declaram a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, conforme tramita no processo 19.14.000001233-4 sob o parecer nº 055/2019 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), na área denominada **QUADRA H** do **LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS**, delimitada conforme a planta do documento SEI 7430244 e a descrição da matrícula nº 194.120 do R.I. da 4ª zona (documento SEI 7240986).

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

**EDUARDO CIDADE**, Secretário de Desenvolvimento Econômico.  
**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**EDITAL REURB-S  
INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL  
PROCESSO 19.14.000001234-2**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB declaram a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, conforme tramita no processo 19.14.000001234-2 sob o parecer nº 056/2019 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), na área denominada **QUADRA I- Lote 1** do **LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS**, delimitada conforme a planta do documento SEI 7430580 e a descrição da matrícula nº 194.121 do R.I. da 4ª zona (documento SEI 7241004).

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

**EDUARDO CIDADE**, Secretário de Desenvolvimento Econômico.  
**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**EDITAL REURB-S  
INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL  
PROCESSO 19.14.000001232-6**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB declaram a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, conforme tramita no processo 19.14.000001232-6 sob o parecer nº 054/2019 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), na área denominada **QUADRA G** do **LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS**, delimitada conforme a planta do documento SEI 7430009 e a descrição da matrícula nº 194.119 do R.I. da 4ª zona (documento SEI 7240971).

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

**EDUARDO CIDADE**, Secretário de Desenvolvimento Econômico.  
**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2018**

**PROCESSO:** 18.17.000006064-5

**REGISTRO 153 / TERMO ADITIVO 87/2019**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANS ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA. ME.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) automóvel (placa QMU0125) com motorista.

**PRORROGAÇÃO:** Do Contrato 37/2018, referente à locação de 01 (um) automóvel (placa QMU0125)

G	27	171,27	Soeli Guimarães Mendes Sérgio Luís Mendes	383224470-00 271255560-00	19.14.000001832-4	541
G	29	181,09	Margarida Margarete Nascimento da Silveira Hélio Bueno da Silveira	005972380-73 097119100-04	19.14.000001834-0	542
G	30	180,47	Terezinha Aparecida Silva dos Santos	505242080-34	19.14.000001971-1	543
G	31	181,39	Ivone Veroni Vargas Aldir Luiz Vargas	924904170-53 330430510-68	19.14.000001835-9	544
G	32	174,88	Laides Gular de Siqueira	286597670-04	19.14.000001836-7	545
G	33	188,15	José Rodrigues Cordeiro	642842048-15	19.14.000001837-5	546
G	34	181,36	Mariza Oliveira Balsemão Paulo Bueno Balsemão	026999610-94 249022500-63	19.14.000001972-0	547
G	35	181,48	Elisabeth Loureiro Pereira	383223230-34	19.14.000001838-3	548
G	36	168,68	Elisete Pereira de Menezes Edemur Lima de Menezes	183256880-68 168291740-15	19.14.000001839-1	549

Ainda, certifica que no Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo aos requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal Nº 13.465/17. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, inc. §1º e §2º do Decreto Nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

Certificamos, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal Nº 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais consta.

Porto Alegre, 17 de março de 2020.

**LEANDRO BALARDIN**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**MARIO MARCHESAN**, Departamento Municipal de Habitação.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procuradoria-Geral do Município.

### EDITAL PARF - 07/2020 CONCLUSÃO DE REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO VILA DOS FERROVIÁRIOS – QUADRA H, EU Nº 002.303623.00.5, **SEI Nº 19.14.000001233-4**, situado na Av. dos Ferroviários, nº1299. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF – reconheceu a legitimação fundiária aos legitimados abaixo citados, tendo o seguinte teor:

#### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 92.963.560/0001-60, com sede Nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 13.465/17,

**CERTIFICA** que concluiu o procedimento de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF 055/2019 de 17/07/2019, visando a regularização da Quadra "H" da VILA DOS FERROVIÁRIOS, localizado na Av. dos Ferroviários, nº 1299, nos termos do Projeto de Regularização Fundiária aprovado em 06 de março de 2020 e implementado no imóvel objeto da matrícula Nº 194.120 registrado pela 4ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre em nome do Município de Porto Alegre.

A área em questão integra gleba que foi objeto de doação da União para o Município de Porto Alegre, por meio do registro Nº 47.931, firmada em 2011 pela Secretaria do Patrimônio da União. Esta doação transferiu a titularidade do bem objeto da matrícula 151.9876 ao Município, com a finalidade de promover a regularização fundiária, tendo como beneficiários os moradores da Vila dos Ferroviários. Ato contínuo, o Município tratou de fracionar a gleba para o fim de proceder a respectiva regularização, bem como dotou a área de infraestrutura. Em 22 de fevereiro de 2019, por determinação do Juiz da Vara dos Registros Públicos e em atenção à conclusão do More Legal, foi registrado na 4ª Zona do Registro de Imóveis o fracionamento em quadras.

A quadra objeto desta CRF - Certidão de Regularização Fundiária - é a "H", sendo objeto da matrícula Nº 194.120.

A planta do perímetro está indicada no projeto urbanístico. Já o memorial descritivo deste corresponde a descrição da matrícula Nº 194.119.

Não há notificações a serem feitas pelo Município de Porto Alegre, nos termos do que dispõe a Lei Federal Nº 13.465/17, porque o proprietário do bem é o próprio Município, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

**CERTIFICA**, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Nº 9310/18 que trata-se de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação dos ocupantes estava pendente. A CTARF, por meio do Parecer 89/2019, de 18/09/2019, declarou trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe.

As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida pela Municipalidade. (Declaração CTARF 89/2019)

Certifica, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal Nº 13.465/17 para o fim de titulação dos lotes e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal Nº 13.465/17, conforme segue:

QUADRA	LOTE	ÁREA M2	NOME	CPF	SEI	TÍTULO
H	1	186,13	Solange Medianeira dos Santos Fonseca Marcelo Cardozo Ciochetta	651017580-00 446847540-49	19.14.000001587-2	496
H	2	194,64	Edson Carlos Ferreira dos Santos	448273420-91	19.14.000001588-0	497
H	3	198,87	Luciane da Silva Machado	784717100-72	19.14.000001589-9	498
H	4	194,84	Ana Paula Prates Pereira Klug Luiz de Matos Klug	811019370-68 987881750-49	19.14.000001590-2	499
H	5	205,43	Niceara Garcia Pereira Moacir da Silva Pereira	200049400-59 200006500-72	19.14.000001591-0	500
H	6	203,98	Maria Ester Trindade Damasceno	369169510-87	19.14.000001592-9	501
H	7	197,27	Edna Regina de Souza Moreira	936748720-72	19.14.000001593-7	502
H	8	202,64	Roseli Prates de Lima	508690510-91	19.14.000001594-5	503

H	9	208,65	Liane Terezinha Ribeiro Simão Luiz Carlos Simão Júnior	265216870-34 282757300-82	19.14.000001595-3	504
H	10	209,54	Terezinha Marilde Oliveira da Rosa Fernanda Oliveira da Rosa	224475390-53 006017770-50	19.14.000001596-1	505
H	11	225,83	Marisa Oliveira Paranhos Glênio Giovani Camargo Paranhos	390872800-25	19.14.000001599-6	506
H	12	177,44	Juarez da Silveira Fiovorante	318963240-53	19.14.000001600-3	507
H	13	176,13	Samuel Castro Silveira	411830290-04	19.14.000001601-1	508
H	14	178,20	Emilly Martins Xavier	013129370-25	19.14.000001608-9	509
H	16	179,52	Genessy Meira Blazina	263564900-63	19.14.000001602-0	510
H	17	176,14	Marli Rejane da Cruz Barros Aimoré da Luz Barros	016638160-85 375669460-72	19.14.000001603-8	511
H	18	170,30	Vanderlei Dutra	566848940-04	19.14.000001604-6	512
H	19	181,56	Gelcia Gonçalves Martins	168549500-15	19.14.000001605-4	514
H	20	195,43	Vanny Gruske	471482410-49	19.14.000001606-2	550

Ainda, Certifica que no Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo aos requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal Nº 13.465/17. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, inc. §1º e §2º do Decreto Nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

Certificamos, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal Nº 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais consta.

Porto Alegre, 17 de março de 2020.

**LEANDRO BALARDIN**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
**MARIO MARCHESAN**, Departamento Municipal de Habitação  
**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procuradoria-Geral do Município

## EDITAL PARF - 008/2020

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO RESIDENCIAL DA TAPERA, EU 002.263949.00.1, SEI **16.0.000022770-0**, situado na Avenida Juca Batista 3240, Bairro Cavahada, Porto Alegre/RS, em atenção ao acordo judicial celebrado entre o autor da Ação Civil Pública Nº 001.1110196334-5, Ministério Público Estadual e os réus, comunidade moradora do Loteamento e o Município de Porto Alegre, devidamente homologado pelo Juízo, envolvendo o imóvel cujo perímetro está a seguir descrito:

**IMÓVEL:** Situado no Bairro Cavahada, no Quarteirão formado pela Avenida Juca Batista, Estrada Cristiano Kraemer, Rua Maurilio Ferreira, Estrada Jorge Pereira Nunes, Estrada Gedeon Leite e Avenida Edgar Pires de Castro, no Município de Porto Alegre, uma área de terras com 74.962,87m<sup>2</sup>, assim descrita: Partindo do ponto de coordenadas X= 280.666,9422 e Y= 1.662.913,8374, segue por 10,00m fazendo frente ao Sudoeste para a Avenida Juca Batista até atingir o ponto de coordenadas x=280.661,3085 e y=1.662.922,0999; daí segue por 80,88m fazendo divisa ao Noroeste com área remanescente da Matrícula 106.810-3ª Zona em quatro segmentos: o primeiro de 40,43m até atingir o ponto de coordenadas x=280.694,5114 e y=1.662.945,1732, o segundo de 10,50m até atingir o ponto de coordenadas x= 280.703,1253 e y= 1.662.951,1787; o terceiro de 14,70m até atingir o ponto de coordenadas x= 280.714,8328 e y= 1.662.960,0685, e o quarto de 15,25m até atingir o ponto de coordenadas x= 280.726,5729 e y= 1.662.969,8077; daí inflexiona a esquerda e segue por 122,33m fazendo divisa ao Sudoeste com área remanescente da Matrícula 106.810-3ª Zona e os nºs 3222, 3156, 3136, 3102, 3092 da Av. Juca Batista até atingir o ponto de coordenadas x= 280.679,0057 e y= 1.663.082,5155; daí inflexiona a direita e segue por 6,99m fazendo divisa ao Noroeste com o nº3080 da Av. Juca Batista até atingir o ponto de coordenadas x= 280.685,4503 e y= 1.663.085,2353; daí inflexiona a esquerda e segue por 14,54m fazendo divisa ao Sudoeste com o nºs 3046 e 3080 da Av. Juca Batista até atingir o ponto de coordenadas x= 280.679,7970 e y= 1.663.098,6305; daí inflexiona a direita e segue por 56,95m fazendo divisa ao Noroeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.731,9727 e y= 1.663.121,4555; daí inflexiona a direita e segue por 20,28m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x=280.740,3454 e y= 1.663.102,9819; daí inflexiona a esquerda e segue por 10,21m fazendo divisa ao Noroeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.749,8374 e y= 1.663.106,7308; daí inflexiona a direita e segue por 35,95m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.782,5407 e y= 1.663.091,8125; daí inflexiona a direita e segue por 3,23m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.783,8306 e y= 1.663.088,8464; daí inflexiona a esquerda e segue por 12,79m fazendo divisa ao Noroeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.795,1205 e y= 1.663.094,8510; daí inflexiona a direita e segue por 18,58m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.802,6978 e y= 1.663.077,8899; daí inflexiona a esquerda e segue por 19,93m fazendo divisa ao Noroeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.820,8468 e y= 1.663.086,1155; daí inflexiona a direita e segue por 20,00m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.829,1029 e y= 1.663.067,8992; daí inflexiona a direita e segue por 21,88m fazendo divisa ao Sudeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.809,1728 e y= 1.663.058,8663; daí inflexiona a esquerda e segue por 64,49m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.840,9178 e y= 1.663.002,7318; daí inflexiona a esquerda e segue por 170,95m fazendo divisa ao Noroeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.991,4349 e y= 1.663.083,7777; daí inflexiona a esquerda e segue por 12,14m fazendo divisa ao Sudoeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 280.985,1189 e y= 1.663.094,1421; daí inflexiona a direita e segue por 93,95m fazendo divisa ao Noroeste com área remanescente da matrícula 152.156 em dois segmentos: o primeiro de 30,17m até atingir o ponto de coordenadas x= 281.012,1416 e y= 1.663.107,5486, e o segundo de 63,78m até atingir o ponto de coordenadas x= 281.070,0988 e y= 1.663.134,1716; daí inflexiona a direita e segue por 15,66m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 281.076,5212 e y= 1.663.119,8851; daí segue por 58,18m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 281.103,6320 e Y= 1.663.068,4049; daí inflexiona a esquerda e segue por 33,44m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 281.124,6909 e y= 1.663.042,4322; daí inflexiona a direita e segue por 29,30m fazendo divisa ao Nordeste com área remanescente da matrícula 152.156 até atingir o ponto de coordenadas x= 281.137,0482 e y= 1.663.015,8683; daí inflexiona a direita e segue por 335,32m fazendo divisa ao Sudeste com área remanescente da matrícula 152.156 em seis segmentos: o primeiro de 62,81m até atingir o ponto de coordenadas x= 281.084,5916 e y= 1.662.981,3212, o segundo de 97,84m até atingir o ponto de coordenadas x= 281.002,4128 e y= 1.662.928,2193, o terceiro de 49,04m até atingir o ponto de coordenadas x= 280.961,1411 e y= 1.662.901,7402, o